



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 26/2022
RETIFICAÇÃO Nº 02

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a Retificação nº 2 referente ao Edital nº 26/2022, conforme segue:

Onde se lê:

9.2 São responsabilidades dos Presidentes das Bancas:

- a) firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo II) comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames realizados pelo IFMG;
- b) organizar e conduzir os trabalhos de construção e revisão das questões.
- c) comunicar ao IFMG eventual impedimento ou conflito de interesses;
- d) cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
- e) ser responsável pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de elaborador e revisor de questões, considerando a retribuição financeira prevista neste Edital;
- f) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;
- g) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao IFMG, exceto quando autorizado pelo próprio IFMG;
- h) reportar à Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- i) participar, quando convocado, das reuniões promovidas pelo IFMG, nos termos deste Edital;
- j) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;

- k) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo IFMG.
- l) manter contato e intermediar todo o processo de construção, seleção e revisão das questões com os elaboradores, CPAE, PROEN e Fundação contratada para apoio ao Processo Seletivo.
- m) encaminhar para a Proen ou para a Fundação parceira no Processo Seletivo (indicada pela Proen) as questões formatadas e selecionadas dentro do prazo solicitado.

Leia-se:**9.2 São responsabilidades dos Presidentes das Bancas:**

- a) firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo II) comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames realizados pelo IFMG;
- b) organizar e conduzir os trabalhos de construção e revisão das questões.
- c) comunicar ao IFMG eventual impedimento ou conflito de interesses;
- d) cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
- e) ser responsável pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de elaborador e revisor de questões, considerando a retribuição financeira prevista neste Edital;
- f) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;
- g) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir ou reproduzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços prestados ao IFMG, exceto quando autorizado pelo próprio IFMG;
- h) reportar à Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- i) participar, quando convocado, das reuniões promovidas pelo IFMG, nos termos deste Edital;
- j) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- k) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo IFMG;
- l) manter contato e intermediar todo o processo de construção, seleção e revisão das questões com os elaboradores, CPAE, PROEN e Fundação contratada para apoio ao Processo Seletivo;
- m) encaminhar para a Proen ou para a Fundação parceira no Processo Seletivo (indicada pela Proen) as questões formatadas e selecionadas dentro do prazo solicitado;
- n) receber, analisar e dar parecer nos recursos impetrados pelos candidatos contra o gabarito e questões das provas.

Onde se lê:

11.1.3 Do pagamento dos Presidentes das Bancas

Os Presidentes das Bancas receberão Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme portaria nº 966 de 06 de outubro de 2020, no valor de R\$ 81,91 por hora trabalhada, limitado até 6 horas, referente à atividade Logística de preparação e realização de curso e de Concurso Público e Vestibular. Este, receberá o total indicado após entregar as questões revisadas e formatadas para a Fundação parceira no Processo Seletivo. Cabe à Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional - CPAE oferecer os contatos da Fundação parceira para a equipe de Coordenadores de área.

Leia-se:

11.1.3 Do pagamento dos Presidentes das Bancas

Os Presidentes das Bancas receberão Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), conforme portaria nº 966 de 06 de outubro de 2020, no valor de R\$ 81,91 por hora trabalhada, limitado até 8 horas, referente à atividade Logística de preparação e realização de curso e de Concurso Público e Vestibular. Este, receberá o total indicado após entregar as questões revisadas e formatadas para a Fundação parceira no Processo Seletivo. Cabe à Coordenadoria de Projetos e Avaliação Institucional - CPAE oferecer os contatos da Fundação parceira para a equipe de Coordenadores de área.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 07/04/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1154412** e o código CRC **E03007AA**.